



EDITAL PROEXC Nº 4/2025

17 de janeiro de 2025

Processo nº 23117.001473/2025-89

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS TRANSFORMAÇÃO - PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO E OBTENÇÃO DE RENDA NO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do Programa **Transformação - Preparação para o trabalho e obtenção de renda no município de Carmo do Paranaíba**. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente projeto/programa tem como objetivo atender cursistas, residentes no município de Carmo do Paranaíba-MG, para os cursos de extensão que compõem o Programa "Transformação - Preparação para o trabalho e obtenção de renda no município de Carmo do Paranaíba".
- 1.2. As atividades do Programa "Transformação - Preparação para o trabalho e obtenção de renda no município de Carmo do Paranaíba" serão presenciais e realizadas na cidade de Carmo do Paranaíba - MG.
- 1.3. Não haverá cobrança de inscrições e os cursos serão totalmente gratuitos para os cursistas.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Cursos (Cidade Carmo do Paranaíba)	Vagas
Estética (manicure/pedicure, maquiagem, sobrancelhas e cabelereiro)	60 (15 manicure/pedicure + 30 maquiagem/sobrancelhas + 15 cabelereiro)
Culinária B	25
Café (Barista)	25
Café (Fermentação)	25
Cuidador de Idosos	25
Marketing Digital	50
Barbeiro	40
Mecânica para autos	20

Artesanato para Idosos	20
Fotografia nível intermediário	20
Bartender	20
Música na Educação Especial (turma 2)	25

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Os requisitos para participarem dos cursos são os descritos na tabela abaixo.

Cursos Ofertados (Cidade Carmo do Paranaíba)	Pré-requisitos
Estética (manicure/pedicure, maquiagem, sobrancelhas e cabelereiro)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 14 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso em horário a ser definido.
Culinária B	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso em horário a ser definido.
Café (Barista)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 18 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso em horário a ser definido.
Café (Fermentação)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 18 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso em horário a ser definido.
Cuidador de Idosos	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso em horário a ser definido.
Marketing Digital	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 14 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso em horário a ser definido.
Barbeiro	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso em horário a ser definido.
Mecânica para autos	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso em horário a ser definido.

Artesanato para Idosos	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso em horário a ser definido.
Fotografia nível intermediário	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso em horário a ser definido.
Bartender	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 18 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso em horário a ser definido.
Música na Educação Especial (turma 2)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 6 anos ou mais; Educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (Redação dada pela Lei nº 12.796/2013, art. 58, que alterou a LDB); Ter disponibilidade para fazer o curso em horário a ser definido.

4. **DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA**

- 4.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá tratar a todos cordialmente (alunos(as), professores(as), coordenadores(as)), com respeito e dignidade.
- 4.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) participará de todas as atividades ordinárias e extraordinárias que forem ministradas nos cursos.
- 4.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar as listas de presença.
- 4.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá justificar as faltas junto à coordenação do programa.
- 4.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado(a) em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas/atividades.
- 4.6. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Programa, propiciando, assim, a oportunidade do(a) próximo(a) aluno(a) da lista de espera ser chamado(a).
- 4.7. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências do termo de responsabilidades (Anexo III), bem como do edital de seleção e demais anexos.

5. **DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).
- 5.2. As inscrições poderão ser feitas das seguintes formas:
- 5.2.1. Presencialmente, na Secretaria de Desenvolvimento Social de Carmo do Paranaíba, entregando FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I) devidamente preenchida;

- 5.2.2. Pelo WhatsApp (34) 9 9906-8483, enviando a FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I) devidamente preenchida;
- 5.3. Para a efetivação das inscrições, o(a) candidato(a) terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- 5.3.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**;
 - 5.3.2. Documento de identidade, frente e verso ou Certidão de Nascimento/casamento - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**;
 - 5.3.3. Comprovante de endereço - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**;
 - 5.3.4. Declaração de renda familiar (Anexo II) - **opcional para todos(as) os(as) candidatos(as)**;
 - 5.3.5. Autodeclaração de raça ou etnia (Anexo V) - **opcional e apenas para aqueles(as) que se autodeclaram pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombola, cigano(a), refugiado(a) ou outro**;
 - 5.3.6. Inscrição no CadÚnico - **opcional para os(as) candidatos(as) que sejam cadastrados (as)**;
 - 5.3.7. Laudo médico que comprova a deficiência - **opcional e apenas para candidatos (as) que possuam alguma deficiência**.
- 5.4. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).
- 5.5. Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever em mais de um curso, desde que atenda aos critérios definidos no Item 3 deste Edital (PRÉ-REQUISITOS)

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção dos/das candidatos(as) para o Programa “Transformação - Preparação para o trabalho e obtenção de renda no município de Carmo do Paranaíba” será realizada atendendo aos seguintes critérios:
- 6.1.1. Análise da documentação entregue/enviadas definidos no Item 5 deste Edital, o(a) candidato(a) que não entregar/enviar a documentação obrigatória será desclassificado(a);
 - 6.1.2. Análise da declaração de renda familiar (Anexo II);
 - 6.1.3. Análise da inscrição no CadÚnico;
 - 6.1.4. Análise da autodeclaração de raça ou etnia (Anexo V) - 20% das vagas;
 - 6.1.5. Análise dos laudos médicos que comprovam deficiência - 5% das vagas;
- 6.2. Os (As) candidatos (as) que encaminharem CadÚnico e/ou declaração de renda familiar e/ou autodeclaração de raça ou etnia e/ou laudos médicos, juntamente com a documentação obrigatória, terão prioridade no preenchimento das vagas.
- 6.3. No caso do número de candidatos(as) ser menor ou igual ao de vagas todos(as) serão selecionados(as), desde que tenham feito a inscrição corretamente.
- 6.4. Caso os/as classificados(as) já estejam matriculados(as) em outro curso ofertado pelo programa, terão prioridade, aqueles que estiverem solicitando matrícula pela primeira vez.

6.5. A seleção será conduzida pela coordenação do programa e seguirá a ordem de inscrição, levando em consideração os itens pontuados anteriormente.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10) no site de editais de extensão da UFU.

7.2. Os(As) candidatos(as) terão as seguintes classificações:

7.2.1. **Aprovados(as):** Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).

7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas.

7.2.3. **Desclassificados(as):** Candidatos(as) que descumpriram algum item deste edital.

7.3. O(A) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o Anexo VI (Recurso) deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar exclusivamente para o endereço de e-mail **ufu.skillful@gmail.com**, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.4. No campo ASSUNTO, anotar: Recurso - Nome do(a) candidato(a).

7.5. O Anexo VI (Recurso) deve ser assinado e enviado em formato PDF.

7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.7. A Resposta aos Recursos será publicada junto com o resultado final conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.8. O Resultado Final será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no site da PROEXC

8. DAS MATRICULAS

8.1. Após o resultado final, todos(as) os(as) candidatos(as) receberão mensagem pelo e-mail ou WhatsApp informado na ficha de inscrição, que foram classificados(as) e que deverão manifestar interesse pela vaga e curso.

8.2. Para ser considerado(a) MATRICULADO(A) o(a) candidato(a) APROVADO(A) deverá manifestar interesse pela vaga e curso.

8.3. O e-mail ou mensagem devem ser respondidos dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.

8.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente desclassificado(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

8.5. Até o primeiro dia da aula do curso o(a) aluno(a) matriculado(a) deverá entregar o Anexo III (Termo de Responsabilidades) e o Anexo IV (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz) assinados. A não entrega do Anexo III e IV implicará no cancelamento da matrícula.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

- 9.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas de forma presencial. Os horários de início e término das aulas, serão divulgados diretamente aos(às) candidatos(as) selecionados(as).
- 9.2. Início previsto das aulas: fevereiro de 2025.
- 9.3. Término previsto das aulas: abril de 2025.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	21/01/2025 a 10/02/2025
Inscrições	29/01/2025 a 10/02/2025
Análise da documentação	11/02/2025
Resultado Preliminar	12/02/2025
Recebimento dos Recursos	13 e 14/02/2025
Resultado Final	17/02/2025
Matrícula	18/02/2025 e 19/02/2025
Início das Aulas	24/02/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Os cursos serão ministradas por alunos(as) e servidores(as) da UFU campus Patos de Minas ou por pessoas com notório saber na área do cursos a ser ministrado.

11.2. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.3. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado o(a) candidato(a) da lista de espera seguindo a ordem de divulgação dos resultados.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.5. Os recursos financeiros para esse edital serão repassados pela Administração Pública de Carmo do Paranaíba à Fundação de Apoio Universitário - FAU, gestora do recurso, conforme processo SEI 23117.010880/2024-04 e registro Siex 30851.

11.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a não observância das normas descritas nesse edital e os prejuízos decorrentes dela, bem como da veracidade dos documentos apresentados e suas respectivas assinaturas, da atualização dos seus dados e meios de contatos.

12. DÚVIDAS

12.1. Pelo WhatsApp (34) 9 9906-8483 (somente mensagens).

Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 17/01/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6027805** e o código CRC **05E76CEF**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA “TRANSFORMAÇÃO - PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO E OBTENÇÃO DE RENDA NO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA”

Os Cursos previstos no Programa são para atendimento de pessoas que moram em Carmo do Paranaíba e atendam aos critérios e determinações previstas no Edital PROEXC nº ____

Todos os(as) participantes receberão o material e certificado de conclusão do curso escolhido.

Para receber o certificado deverão cumprir as regras para cada curso que estão previstas no Plano de Trabalho e serão apresentadas aos cursistas.

1. Nome completo: _____
2. Nascimento: _____
3. Telefone de contato (WhatsApp) do(a) candidato(a): () 9 _____ E-mail: _____
4. Nome completo do(a) responsável legal se menor de 16 anos (pai/mãe/avó/avô/tia,etc): _____
5. Telefone de contato (WhatsApp) do(a) responsável:* () 9 _____
6. Curso(s) escolhidos a) 1ª Opção: _____ b) 2ª Opção: _____
7. Documentos entregues:
() Documento de identidade, frente e verso ou Certidão de Nascimento/casamento - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**;
() Comprovante de endereço - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**;
() Outro: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA DA FAMÍLIA

Declaro, para os devidos fins, que na minha casa residem (nº) _____ pessoas e que a renda de todos que trabalham, somadas é de aproximadamente:

- () 1 a 1,5 salários mínimos
- () 2 a 2,5 salários mínimos
- () 3 a 3,5 salários mínimos

- () de 4 a 4,5 salários mínimos
- () mais de 5 salários mínimos

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) responsável para menores de 16 anos

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADES

1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá tratar a todos cordialmente (alunos(as), professores(as), coordenadores(as)), com respeito e dignidade.
2. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a Coordenação do Projeto/Programa poderá excluir o(a) candidato(a) selecionado(a).
3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve participar das aulas e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto/Programa.
4. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Projeto/Programa, propiciando, assim, a oportunidade de o(a) próximo(a) aluno(a) da lista de espera ser chamado(a).
5. O(A) candidato(a) selecionado(a) se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do Projeto/Programa.
6. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.
7. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve ter disponibilidade para participar das aulas que serão semanais nos dias e horários, de acordo com o cronograma de divulgação.

Assinale: () SIM, de acordo () NÃO concordo

Patos de Minas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável para menores de 16 anos

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu _____, candidato(a) a um dos cursos ofertados pelo PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO e promovido pela UFU, informo que: () AUTORIZO () NÃO AUTORIZO

O uso de minha imagem e voz em qualquer material como fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais destinadas à divulgação do programa e das ações executadas. A autorização é concedida a título gratuito, em todo território nacional e no exterior, nas seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage, Facebook, Instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) que referenciem o PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO e UFU. Esta é minha vontade sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro em qualquer tempo.

Patos de Minas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) responsável para menores de 16 anos

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____ nascido em __ / __ / ____, residente e domiciliado em (cidade /distrito /localidade) _____, sob as penas da lei, ME AUTODECLARO SER: () preto(a), () pardo(a) , () indígena. () quilombola, (...) cigano(a), () refugiado.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais implicações legais aplicáveis (O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal. Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular).

Patos de Minas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) responsável para menores de 16 anos

**ANEXO VI
RECURSO**

Nome do Requerente: _____

Cidade a qual pleiteou a vaga: _____

Curso que pleiteou a vaga: _____

Argumento

Assinado: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____